ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
03/NOV/95

LEI MUNICIPAL 1007/95

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria da Fazenda
01 - Secretaria da Fazenda e Órgãos subordinados
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
1032 - Bolão Municipal
3132 - Outros serviços e encargos ..R$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial no artigo anterior, será efetuado a redução nas seguintes dotações, totalizando R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.004 - Serviços de Divulgação.
Material de Consumo.....R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
1.032 - Bolão Municipal
3.120 - Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DARCI DA SILVA
Sec. de Administração.